



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - CMC**

**MODALIDADE: Carta Convite**

**OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema-Pa.**

A Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições e com fundamento do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

- em 29 de abril de 2019 foi realizada sessão de abertura dos envelopes de habilitação, e propostas das empresas participantes as quais estavam em desacordo com a pesquisa de mercado, com isso causando prejuízo ao orçamento desta casa.

*"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. 1. A autoridade administrativa pode revogar licitação em andamento, em fase de abertura das propostas, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. 2. É salutar que o sistema de comunicações possa ser executado de modo que facilite a concorrência entre empresas do setor e possibilite meios de expansão do desenvolvimento da região onde vai ser utilizado. 3. Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93. 4. Ato administrativo com a característica supramencionada é de natureza discricionária quanto ao momento da abertura de procedimento licitatório.*

RESOLVE, a bem do interesse dessa casa do Poder Legislativo, **REVOGAR** a Carta Convite de nro.01/2019 CMC.

Publique-se.

Capanema '31 de Maio de 2019.

**PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA.**

Presidente da Câmara Municipal de Capanema-Pa.